



SEMESG

Sindicato das Entidades Mantenedoras
de Estabelecimentos de Educação Superior
de Estado de Goiás

Ofício Circular nº 169/2017-SEMESG

Goiânia, 13 de abril de 2017.

Prezado (a) Mantenedor (a),

Ref. **Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2019 – SEMESG/SINPROR (DOCENTES)**

Informamos que as negociações da **Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2019** entre **SEMESG e SINPROR** ainda estão em andamento.

A recomendação geral é que aguardem a finalização das negociações e consequente homologação pelo MTE para que seja aplicado o reajuste, na forma firmada entre os sindicatos. **Todavia**, no caso de alguma Mantenedora decidir pelo pagamento antes da homologação da CCT, **deverá registrar que tal pagamento trata-se de ANTECIPAÇÃO SALARIAL**, evitando futura cobrança cumulativa.

Atenciosamente,

Jorge de Jesus Bernardo
Presidente